

## **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTES** - Termo de Convênio que entre si celebram o poder executivo do Município de Miracatu e o Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini, objetivando a execução de serviços sociais.

**OBJETO** – Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos sob a forma de subvenção, da CONCEDENTE para o BENEFICIÁRIO, destinados à execução descentralizada de serviços destinados ao Projeto “Lucianas”, a serem executados diretamente pelo BENEFICIÁRIO, consoante o Plano de Trabalho previamente apresentado e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.

**Valor:** O valor total do presente convênio é de R\$ 188.102,40 (cento e oitenta e oito mil , cento e dois reais e quarenta centavos) sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miracatu a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) originários do Tesouro e irão onerar a natureza de Despesa 3.3.50.43- Subvenções Sociais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divididos em 12 parcelas em 12 meses e R\$ 176.102,40(cento e setenta e seis mil, cento e dois reais e quarenta centavos) por conta Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini.

**DATA E ASSINATURAS - Miracatu, 31 de janeiro de 2014.**

João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito Municipal e Inez Sílvia Rodrigues, Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini.